

DECRETO Nº 1.834, de 17 de novembro de 2000.**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 578, de 14/11/2000, que autorizou abertura de Crédito Adicional Suplementar e,

CONSIDERANDO a insuficiência em dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-296.000,00** (duzentos e noventa e seis mil reais), para reforçar as seguintes dotações do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	3132	00-00	15.000,00
01.03070232.009			
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO DES.ECON.</u>	4120	00-00	76.000,00
05.03070211.012			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	00-00	160.000,00
08.08421882.068			
08.08421882.068	3113	00-00	45.000,00
T O T A L			296.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação na forma do que prescreve o art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17/03/1964 e apurado na Lei nº 573, de 28/09/2000, conforme resumo abaixo:

R E S U M O

SALDO DISPONÍVEL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO **R\$-579.921,96**

PELA LEI Nº 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO

296.000,00

SALDO DISPONÍVEL

R\$-283.921,96

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito